



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 523 1880
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

RESOLUÇÃO N.º 005/2008-CD

Determina providências administrativo-pedagógicas relacionadas ao protocolado sob nº 15574 de 27/12/2007.

O Diretor da **FECILCAM** – Faculdade de Ciências e Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão-, na qualidade de Presidente do Conselho Departamental, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **parecer do referido Conselho** exarado em ata na reunião ordinária do dia 04 de março de 2008 e

Considerando o protocolado sob nº 15574 de 27/12/2007;

Considerando a incongruência entre o Regulamento de Estágio do Curso de Turismo e Meio-Ambiente e o artigo 75 do Regimento Interno da FECILCAM,

R E S O L V E:

Art. 1.º Determinar à Coordenação do Curso de Turismo e Meio-ambiente que providencie, no prazo de 15 dias, exame final para os estudantes que obtiveram notas entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove) na disciplina de Estágio em Turismo e Meio-Ambiente I no ano letivo de 2007.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Acadêmica que providencie a impressão da ata de exame referida no artigo anterior.

Campo Mourão, 04 de março de 2008.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Diretor - Decreto nº 4936 de 08/06/2005
PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL